

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 328/2018**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2678/17 resolve e:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 159.125,00 (Cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e cinco reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 15	Secretaria Municipal de Transportes	
UNIDADE: 002	Gerência de Construção e Conservação de Rodovias	
26.782.2601.1024	Reequipamento Rodoviário	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
799	CONV SEDU 286/18 MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS	159.125,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.28.10.91.03.00.00 no valor de R\$ 159.125,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 28 de maio de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Ata No. 200 do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, de reunião realizada em 17 de maio de 2018, na Sala dos Conselhos, cito Rua Guataçara Borba Carneiro. O Sr. Presidente do Conselho Sr. Sérgio Aldo da Silva abriu a reunião agradecendo a presença de todos e solicitando a inclusão do Abrigo dos Idosos Casa Nosso Sossego como membro do Conselho, o qual indicou a Sra. Soeli Lucas titular e Sra. Dowtje Biersteker suplente. Na sequência ele fez a leitura de correspondência da Sra. Lúcia Mara Ribeiro Santos pedindo a sua saída do Conselho de Saúde por motivos particulares. A sequência foi tratado a inclusão do senhor Natalino Alves Pereira, representante do ALANON, no lugar a Sra. Elizabeth Lagoa Taques. O Sr. Osvaldo Luiz Maia Filho falou que pretende participar das reuniões sem ausência, visto ter faltado as últimas reuniões por motivos pessoais. O Sr. Sérgio falou do Relatório do SARGUS para análise e aprovação dos conselheiros. Ele fez a análise das metas exigidas. O sr. Wilson, Secretário Municipal de Saúde, fez uma explanação sobre o SARGUS e suas metas, como funciona e qual a finalidade destes indicadores. Também esclareceu que cada indicador tem suas metas e qual as finalidades de cada um e qual as consequências de cada indicador. O Sr. Sérgio perguntou por que os indicadores diminuíram em quantidade. E o Sr. Wilson explicou aos indicadores referentes a odontologia. O Dr. Luiz Fernando perguntou sobre os índices referente ao parto normal e o Sr. Wilson falou que o indicador é a relação entre parto SUS e Saúde suplementar. O sr. Noel, Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente, participou na reunião como ouvinte. O sr. Sérgio solicitou a alteração no relatório onde os dados referente ao quadro profissional necessitam de correção, o Sr. Wilson falou que será feita a correção. Na sequência ele perguntou referente aos valores de recurso. O Sr. Wilson falou sobre a demanda de recursos que a Saúde necessita, que segundo o secretário existem recursos municipais, estaduais e federais. E explicou que o município de Tibagi por ser um município pequeno o SUS entende que a obrigação do município é a atenção básica. O Município buscando atender a demanda da população traz novos serviços que não são competência municipal causando isso o aumento das despesas da saúde. Por exemplo, odontologia nas escolas, alimentação a pacientes fora do domicílio, exames de imagem, exames laboratoriais fora dos que são atendidos pelo SUS, causando com isso despesas extras a saúde. O Sr. Wilson citou que o serviço de compra de medicamentos que não estão na relação oficial do SUS, isso é feito a muitos anos em Tibagi, e cidades maiores como Ponta Grossa estão implantando somente agora. O Sr. Sérgio colocou em votação o Relatório de Gestão – Período janeiro de 2017 a dezembro de 2017, em votação o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência o Sr. Sérgio perguntou por que Tibagi não usava o E-SUS. O sr. Wilson falou que a Prefeitura usa um Sistema Privado porém já esta em transição para o Sistema E-SUS. Na sequência o Sr. Sérgio falou que em reunião realizada com os vereadores foi perguntado sobre os cadastros que as ACS fizeram e não foram encontrados pela atual gestão, fato que tem gerado conflitos. O Sr. Wilson explicou que por esse motivo está-se mudando para o Sistema Oficial do Ministério o E-SUS. O Sr. Luiz Fernando falou da necessidade de essa migração é necessária porém demorada e complexa. O sr. Wilson explicou que o prontuário do paciente precisa ser guardado por 30 anos. Ele falou também do prontuário eletrônico, que vários municípios do Paraná já implantaram e que Tibagi esta atrasado na sua implantação. O sr. Sérgio falou que solicitou a Secretaria de Saúde sobre a carga horária e a lotação dos dentistas a qual foi encaminhada pela secretaria. O sr. Sérgio falou que em reunião na Câmara de Vereadores o senhor Prefeito, Rildo Leonardi, falou da reunião com os médicos sobre o cumprimento da carga horária e de acompanhar o trabalho dos médicos. O sr. Sérgio falou também sobre ofício No 16 de 12 de março de 2018, do Hospital Luiza Borba Carneiro informando os horários de atendimento. O sr. Osvaldo falou que sera iniciado um programa na Rádio Cidade das Águas, nas sextas-feiras das 11h00 as 12h00 com entrevistas e informes sobre a saúde que iniciara no dia 25 de maio. O senhor Sérgio falou que recebeu o APSUS. O Sr. Wilson explicou sobre o APSUS que é um novo programa do Governo do Estado com repasse de recursos, que será solicitado para transporte de pacientes, 02 (duas) Vans de 21 lugares. O sr. Wilson falou da alta demanda de transporte de pacientes e que também está comprando mais dois veículos para a Saúde. O sr. Wilson falou de atendimentos em outros municípios onde muitas vezes são feitos ao sábados com lotação do veículo. O Sr. Wilson falou da liberação de recurso para aquisição de dois veículos para essa finalidade, no caso duas ambulâncias de 80 mil reais. O sr. Sérgio perguntou sobre a contratação de uma Assistente Social, citado no inicio do ano, o Sr Wilson falou que hoje não existe recurso para a contratação. A sra. Carine, servidora da Assistência Social, falou sobre o Plano de Ação Intersectorial elaborado em 01 de janeiro de 2018, elaborado para a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família, o qual foi aprovado pelos conselheiros por unanimidade. Falou-se sobre a necessidade de atendimento a pessoas com problemas mentais junto ao HLB. Fica convocada a próxima reunião para o dia 28 de junho, as 08h00. Ficando definido que será convocado o CAPS, O Hospital Luiza Borba Carneiro e a Secretaria Municipal Assistência Social para a reunião. A Sra. Márcia fez um convite para os Conselheiros prestigiarem a Noite do Chorinho em prol do Lar dos Idosos. O Sr. Wilson convidou para dia 30 de maio, quarta-feira, às 14:00 horas, Relatório Quadrimestral da Saúde, na Câmara de Vereadores. Sendo o que tinha a relatar eu, Aline Melco, subscrevi a presente Ata que vai assinada por mim e por demais presentes.

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO N.º 07/2018 - DERIVADA DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE 03/2018 DO TIBAGI PREV**DAS PARTES:****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ N.º 04.996.792/0001-57**CONTRATADA:** CAPEBRASIL – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA ME - CNPJ N.º 18.892.085/0001-25**DO OBJETO** = Inscrições para o Curso eSocial na Administração Pública Direta e Indireta.**DO VALOR** = R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais), para duas inscrições, sendo R\$ 620,00 (setecentos e vinte reais) cada, conforme o indicado no site de divulgação do evento - <http://www.capebrasil.com.br/curso-o-esocial-na-administracao-publica-direta-e-indireta-2/> (para dois participantes de cada município).**DOS PRAZOS** = realização do curso – dias 23 e 24 de maio de 2018.**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

*01 – Instituto de Previdência Municipal**01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV**01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. das atividades do dep. e set. adm da unidade gestora do TIBAGIPREV**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

Tibagi, 28 de maio de 2018.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA**DECRETO N.º 329.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a greve dos caminhoneiros que ocorre no país, ocasionando a falta de combustíveis nos estoques da Prefeitura Municipal para o abastecimento dos ônibus do Transporte Escolar, bem como do restante da frota que serve às escolas, e

Considerando o conseqüente desabastecimento de produtos de limpeza, de insumos para preparo da alimentação escolar e de gás GLP nas escolas municipais, e

Considerando o Ofício circular n.º 07/2018, do Núcleo Regional de Educação, que determina a suspensão das aulas da rede estadual de ensino,

R E S O L V E

Suspender as aulas da rede municipal de ensino nos dias 29 (terça-feira) e 30 (quarta-feira) de maio fluente, sem prejuízo ao calendário escolar, com a devida reposição de aulas posteriormente, com exceção dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, que continuam com seu funcionamento normal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração.

Partícipes: Município de Tibagi - com interveniência da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Associação Nossa Senhora de Lourdes (LAR DE NAZARÉ).

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – APAE e R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) – LAR DE NAZARÉ.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no sítio oficial do Município de Tibagi/PR.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

Lei nº [13.019, de 31 de julho de 2014](#)

A Lei 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

A referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Entretanto o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de inexigibilidade do Chamamento Público no caso de inviabilidade de competição, rezando que “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”.

Portanto, considerando que a APAE e o LAR DE NAZARÉ de Tibagi foram beneficiadas por doações feitas por contribuintes em suas declarações de imposto de renda, com entidades e valores identificados, não existe viabilidade de competição com outras entidades para receberem os recursos, vez que lhes foram destinados diretamente pelos doadores. O repasse já foi aprovado pelo Conselho Municipal junto ao Plano de Aplicação das entidades. Em razão disso, e por considerar presentes os requisitos do artigo 31 da Lei 13.019/2014 justifico a inexigibilidade de chamamento público, para formalizar o presente Termo de Colaboração com a APAE e o LAR DE NAZARÉ de Tibagi / PR.

Tibagi, 28 de maio de 2018.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito

DECRETO Nº 331.

Declara de Interesse Público do Município de Tibagi para fins de habitação parte do imóvel que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 66, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade do Estado do Paraná, objeto da Transcrição das Transmissões nº 16.133 do Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi, especialmente em razão de sua localização e dimensão, que possibilita destinar parte do imóvel para habitação popular e o restante para funcionamento de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a grande demanda habitacional do Município de Tibagi atualmente (1050 famílias cadastradas – fonte : <http://www.portal.cohapar.pr.gov.br:81/prestadoresOnline/listaDemanda.php#B>) e a total falta de espaços públicos ou mesmo privados com características capazes de comportar um programa para construção de habitações populares adequado às necessidades locais

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Interesse Público, para fins de habitação popular, a parte do imóvel objeto da transcrição nº 16.133 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi abaixo relacionada:

PARTE DO IMÓVEL DECLARADO DE INTERESSE PÚBLICO PARA HABITAÇÃO:

Proprietário: **Patrimônio Público do Paraná**

Município/Comarca/UF: **Tibagi-Pr**

Transcrição: 16.133

Área: **41.845,60 m² ou 4,1846 ha**

Perímetro: **966,60 m**

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.288.429,0147m** e **E 559.280,6585m**; deste, segue de frente para a Rua Desembargador Mercer Júnior, com o seguinte azimute e distância: **145°01'53"** e **109,6591 m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.288.339,1527m** e **E 559.343,5072m**; deste, segue por cerca de arame farpado confrontando com Sucessores de Homero Talevi Campos, com o seguinte azimute e distância: **237°03'49"** e **13,5522 m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.288.331,7843m** e **E 559.332,1332m**; deste, segue margeando um valo, confrontando com Sucessores de Homero Talevi Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: **232°39'13"** e **21,3169 m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.288.318,8528m** e **E 559.315,1866m**; **221°39'21"** e **125,0034 m** até o vértice*



P05, de coordenadas **N 7.288.225,4565m** e **E 559.232,1024m**; $236^{\circ}36'39''$ e **44,7731 m** até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.288.200,8169m** e **E 559.194,7190m**; deste, segue **33,2256 m** margeando vertente de Divisa a jusante lado direito, confrontando com Patrimônio Público Municipal - Bairro Santa Rita, com os seguintes azimutes e distâncias: $252^{\circ}40'41''$ e **33,2256 m** até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.288.190,9243m** e **E 559.163,0003m**; $268^{\circ}38'57''$ e **55,2985 m** até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.288.189,6207m** e **E 559.107,7172m**; $252^{\circ}10'44''$ e **23,1366 m** até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.288.182,5399m** e **E 559.085,6908m**; $270^{\circ}41'30''$ e **34,8396 m** até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.288.182,9604m** e **E 559.050,8537m**; $275^{\circ}18'58''$ e **27,0542 m** até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.288.185,4670m** e **E 559.023,9159m**; $280^{\circ}46'24''$ e **75,8368 m** até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.288.199,6426m** e **E 558.949,4158m**; deste, segue por divisa seca confrontando com Patrimônio Público do Paraná – Locação Serviços Públicos, com o seguinte azimute e distância: $55^{\circ}17'56''$ e **402,9061 m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de uma base transportada, de coordenadas **N 7.288.853,9860m** e **E 559.223,6560m**, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M

Art. 2º. A parte do imóvel descrita no artigo 1º é de interesse público para a destinação à entidade habilitada no âmbito dos programas habitacionais para fins de execução de projeto social de provisão habitacional com destinação futura das moradias às famílias cadastradas no setor social do Município de Tibagi

Art. 3º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Memorial Descritivo e o Anexo II – Planta Topográfica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de maio de 2018.

Rildo Emanuel Leonardi

Prefeito Municipal

ANEXO I

Projeto Habitação

Proprietário: **Patrimônio Público do Paraná**

Município/Comarca/UF: **Tibagi-Pr**

Transcrição:

Área: **41.845,60 m²** ou **4,1846 ha**

Perímetro: **966,60 m**

DESCRIÇÃO

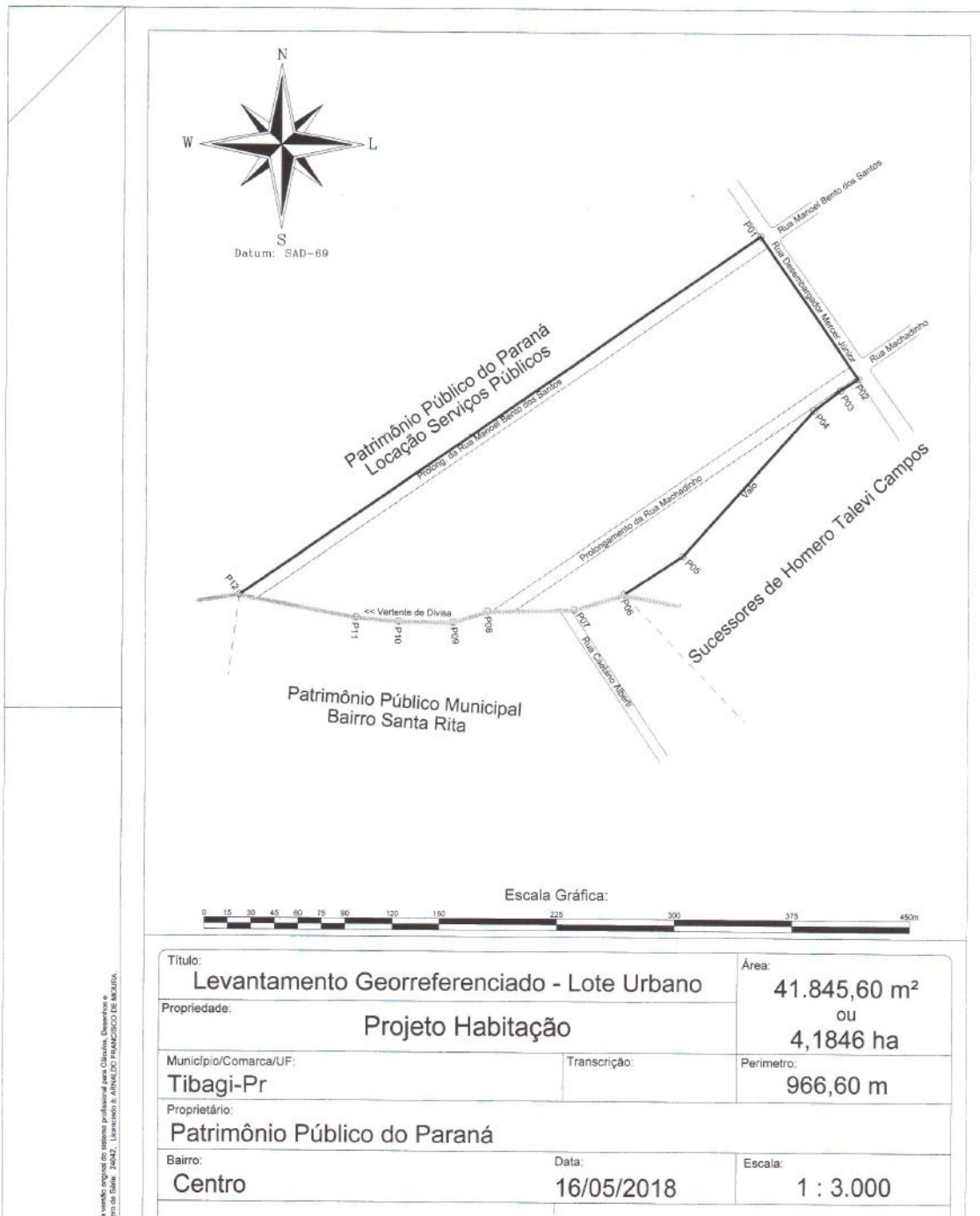
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.288.429,0147m** e **E 559.280,6585m**; deste, segue de frente para a Rua Desembargador Mercer Júnior, com o seguinte azimute e distância: **145°01'53"** e **109,6591 m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.288.339,1527m** e **E 559.343,5072m**; deste, segue por cerca de arame farpado confrontando com Sucessores de Homero Talevi Campos, com o seguinte azimute e distância: **237°03'49"** e **13,5522 m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.288.331,7843m** e **E 559.332,1332m**; deste, segue margeando um valo, confrontando com Sucessores de Homero Talevi Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: **232°39'13"** e **21,3169 m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.288.318,8528m** e **E 559.315,1866m**; **221°39'21"** e **125,0034 m** até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.288.225,4565m** e **E 559.232,1024m**; **236°36'39"** e **44,7731 m** até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.288.200,8169m** e **E 559.194,7190m**; deste, segue margeando vertente de Divisa a jusante lado direito, confrontando com Patrimônio Público Municipal - Bairro Santa Rita, com os seguintes azimutes e distâncias: **252°40'41"** e **33,2256 m** até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.288.190,9243m** e **E 559.163,0003m**; **268°38'57"** e **55,2985 m** até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.288.189,6207m** e **E 559.107,7172m**; **252°10'44"** e **23,1366 m** até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.288.182,5399m** e **E 559.085,6908m**; **270°41'30"** e **34,8396 m** até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.288.182,9604m** e **E 559.050,8537m**; **275°18'58"** e **27,0542 m** até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.288.185,4670m** e **E 559.023,9159m**; **280°46'24"** e **75,8368 m** até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.288.199,6426m** e **E 558.949,4158m**; deste, segue por divisa seca confrontando com Patrimônio Público do Paraná – Locação Serviços Públicos, com o seguinte azimute e distância: **55°17'56"** e **402,9061 m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de uma base transportada, de coordenadas **N 7.288.853,9860m** e **E 559.223,6560m**, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Tibagi-Pr, 16 de maio de 2018.

ANEXO II



Este documento foi elaborado por meio de sistema profissional de desenho por computador desenvolvido no Brasil em 2002. Livraria e Arquivo Técnico de Curitiba.

**PORTARIA N.º 451/2018, de 28 de maio de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/04/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BBX -5727
30/04/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BBX-5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 452/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a JUCELI APARECIDA DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 54810.0, Professora do Ensino Fundamental I, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 13 de fevereiro de 2010 e 12 de fevereiro de 2015, com fruição de 08 de junho de 2018 a 06 de setembro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 28 de maio de 2018

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 453/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a JUCELI APARECIDA DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 54810.02, Professora do Ensino Fundamental I, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 12 de março de 2013 e 11 de março de 2018, com fruição de 08 de junho de 2018 a 06 de setembro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 28 de maio de 2018

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 454/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a ANTONIO GERALDO PAGANINI, matrícula 54585, Auxiliar Administrativo, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de maio de 2003 e 30 de abril de 2008, com fruição de 14 de maio de 2018 a 13 de agosto de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 28 de maio de 2018

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 455/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Francisco de Paula Rodrigues, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
27/04/2018	Campina Grande do Sul – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Gol BBR 6429
28/04/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Gol BAL - 4928
30/04/2018	Piraquara – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AZE -8099

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 456/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de João Germano de Geus, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/04/2018	Arapongas – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Gol BBR 6429
25/04/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BBS - 7941
29/04/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AZE - 8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 457/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Paulo Sergio Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/04/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BBX - 5727
25/04/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AZE - 8096
27/04/2018	Arapongas – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BAE - 1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 458/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/04/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AVP -7531
24/04/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BBX - 5727
26/04/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Gol BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 459/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/04/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYI 2502
25/04/2018	Telêmaco Borba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYI 2502
28/04/2018	Telêmaco Borba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYI 2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 460/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Valter Lima da Costa, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/04/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ 9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 461/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de José Edison de Campos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
29/04/2018	Campina Grande – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYM - 8933
30/04/2018	Piraquara – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 462/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de, Julio Cesar Muller de Paula de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/04/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BBX - 5727
25/04/2018	Arapongas – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL -4928
27/04/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BAE 1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 463/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Valdir Geraldo da Costa, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/04/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância S10 BBQ 9734
25/04/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância S10 BBQ 9734
27/04/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância S10 BBQ 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 464/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Edison Gervalter dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/04/2018	Campina Grande do Sul – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ 9733
28/04/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ 9733
30/04/2018	Telêmaco Borba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ 9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 465/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Urias da Silva, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/04/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Palio AZD 0461
26/04/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Palio AZD 0461
30/04/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Palio AZD 0461

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 466/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Jackson de Jesus Mello, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/04/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância S10 BBQ 9734
26/04/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância S10 BBQ 9734
30/04/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância S10 BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 467/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/04/2018	Telêmaco Borba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYI 2502
27/04/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYI 2502
30/04/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYI 2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 468/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Reinaldo Gomes Ribeiro, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/04/2018	Telêmaco Borba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Doblo APY 4441
26/04/2018	Ortigueira – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Strada BBL 7734
30/04/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Strada BBL 7734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 469/2018, de 28 de maio de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I, art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Marco Antonio dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
26/04/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BBX - 5727
27/04/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Gol BBR - 6429
30/04/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BAE - 1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO